



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGOMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 923

**SÚMULA:** Suspende o expediente do dia 02/05/97.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente dos órgãos municipais, no dia 02 de maio próximo vindouro.

**Artigo 2º** - A suspensão do expediente previsto no Artigo 1º, não abrangerá os serviços considerados essenciais, tais como, saúde e limpeza pública.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de um mil, novecentos e noventa e sete.

Este documento foi autenticado no cartório da Prefeitura.

28/04/97  
*Jairo Assis Bandeira*

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**